

(JUNTA INTERVENTORA)

**PORTARIA COREN/MA N.º 066 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 021/2020, que prorrogou a intervenção no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen nº 0022/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 37, de 21 de fevereiro de 2019, Seção 1, páginas 99/100, pelo período de 180 dias, do dia 17 de fevereiro de 2020 ao dia 14 de agosto de 2020, nos termos como autorizado pelo art. 1º da Decisão Cofen nº 0022/2019. e manteve o afastamento cautelar da Diretoria, bem como dos demais Conselheiros Efetivos e Suplentes do COREN-MA, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

**CONSIDERANDO** a Decisão COREN-MA nº 174/2019, que institui normas gerais para a concessão e o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do COREN-MA e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 012/2020-Coordenação Processo Ético;

**CONSIDERANDO** as deliberações da Presidência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Conselheira Regional Dra. Adriana Carvalho de Sousa, a Enfermeira Fiscal e Coordenadora do Processo Ético Dra. Cássia Chaves Lopes e os empregados públicos Sr. Mateus Pereira Timóteo e Sr. Arlindo Francisco da Silva, para viagem de treinamento e posse para as Comissões de Ética de Enfermagem de instituições de saúde dos municípios de Caxias, Codó, Coroatá e Imperatriz no período de 02 a 06 de março de 2020;

**Art. 2º** - Autorizar a concessão de diárias nos termos da Decisão COREN-MA nº 174/2019;

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura;

**Art. 4º** - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 21 de fevereiro de 2020

  
**Wilton José Patrício**  
COREN-ES N.º 68.684  
Presidente da Junta

  
**Antonia Cristiane Souza P. Padilha**  
COREN-MA n.º 73.519  
Secretária da Junta